



JORNAL OFICIAL

II SÉRIE – NÚMERO 86
SEGUNDA-FEIRA, 6 DE MAIO DE 2013

ÍNDICE:

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO

Secretaria-Geral da Presidência

**VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO, EMPREGO E COMPETITIVIDADE
EMPRESARIAL**

Direção Regional de Apoio ao Investimento e Competitividade

Página 2727

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt



Direção Regional do Emprego e Qualificação Profissional
Inspeção Regional do Trabalho

SECRETARIA REGIONAL DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Portarias

Contrato

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E CULTURA

Direção Regional da Educação

Direção Regional do Desporto

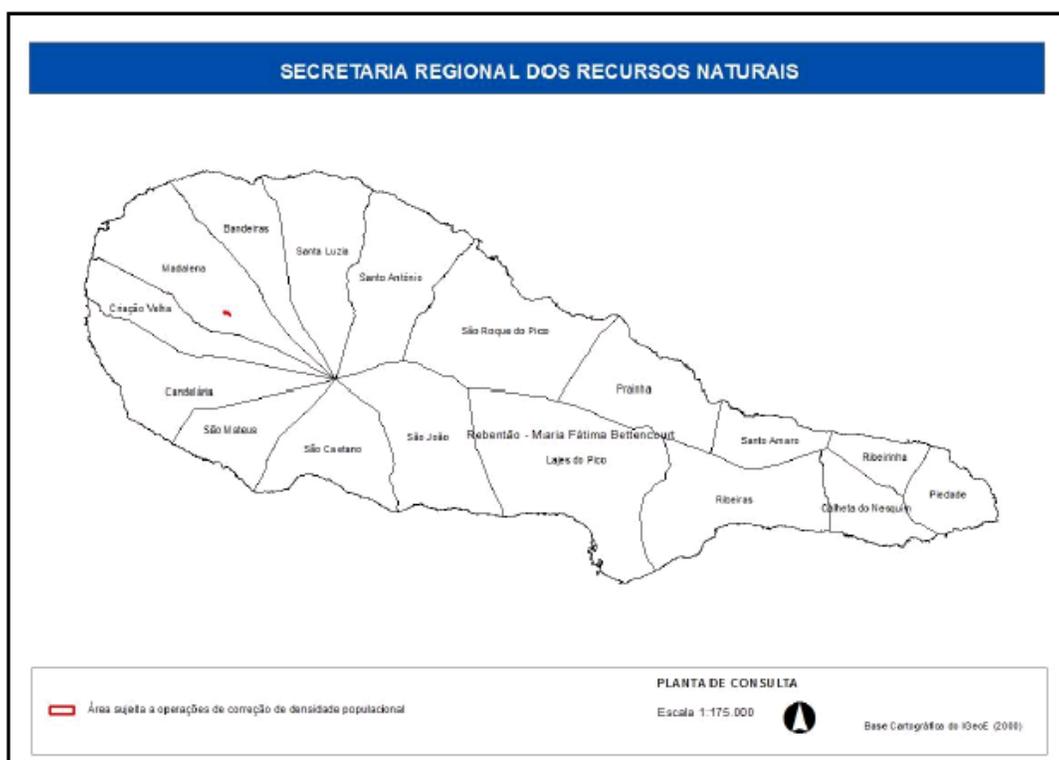
MUNICÍPIO DE LAJES DO PICO

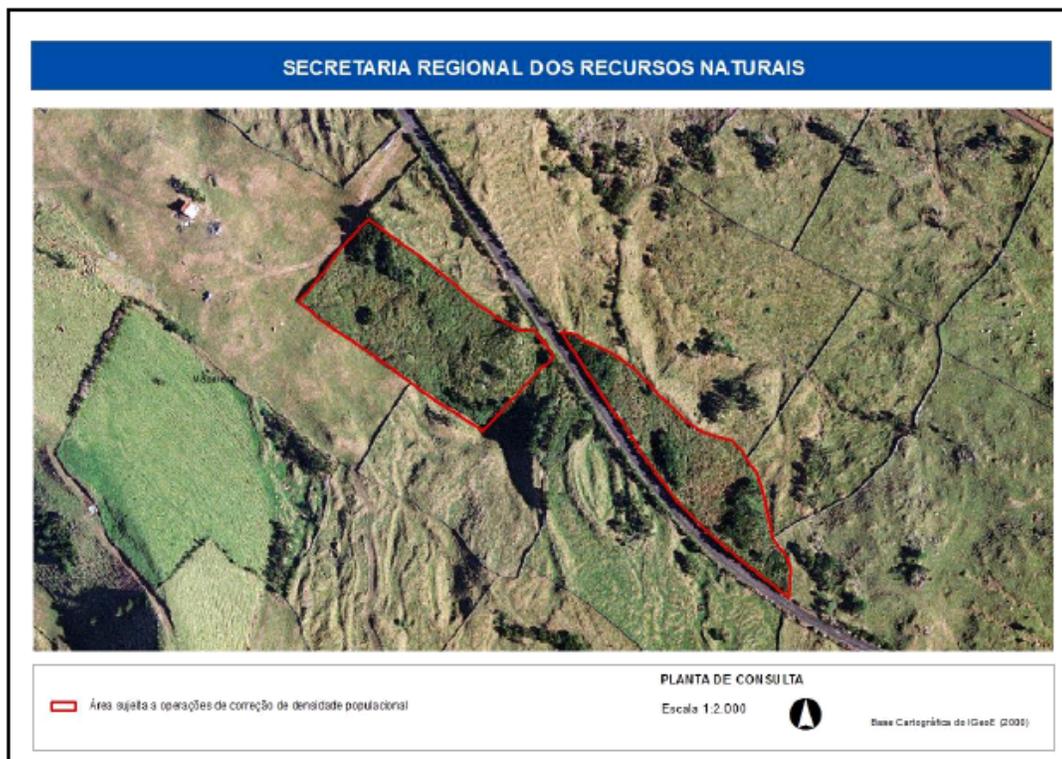
Aviso

**JORNAL OFICIAL****SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA**
Declaração de Retificação n.º 12/2013 de 6 de Maio de 2013

Conforme comunicação da Secretaria Regional dos Recursos Naturais, o despacho publicado com o n.º 786/2013, de 30 de abril no *Jornal Oficial*, II série, n.º 83, de 30 de abril de 2013, omitiu por lapso os mapas anexos áquele despacho.

Assim, publicam-se agora os referidos mapas anexos ao Despacho n.º 786/2013, de 30 de Abril:

“Anexo



30 de abril de 2013. – O Secretário-Geral, *João Manuel Arrigada Gonçalves*.

DIREÇÃO REGIONAL DE APOIO AO INVESTIMENTO E COMPETITIVIDADE
Extrato de Despacho n.º 125/2013 de 6 de Maio de 2013

Por despacho do Vice-Presidente do Governo, Emprego e Competitividade Empresarial, de 24 de abril de 2013, nos termos da Portaria n.º 39/2012, de 29 de março, foram atribuídos os seguintes subsídios:

€ 963,87 – Q.P. Queijaria do Pico, Lda., com o NIF: 512 061 653 - subsídio destinado a compartilhar despesas suportadas com o escoamento de queijo.

€ 674,70 – João Pereira & Filhos, Lda., com o NIF: 512 024 405 - subsídio destinado a compartilhar despesas suportadas com o escoamento de produtos regionais.

**JORNAL OFICIAL**

Os referidos apoios financeiros serão processados pelo Capítulo 50, Programa 11 – Fomento da Competitividade, Projeto 11.1 – Sistemas de Incentivos, Ação 11.1.3 – Sistema de Apoio à Promoção de Produtos Açorianos, Código 05.01.03.

2 de maio de 2013. - O Diretor Regional, *Ricardo Maciel Sousa Medeiros*.

DIREÇÃO REGIONAL DO EMPREGO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL**Despacho n.º 853/2013 de 6 de Maio de 2013**

Nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 6.º da Resolução n.º 18/2013, de 19 de fevereiro, e da al. *b*) do artigo 2.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2003/A, de 6 de maio determino atribuir a Márcio André de Oliveira e Silva, Empresário em Nome Individual, com sede em Espigão Velho, n.º 6, concelho de Angra do Heroísmo, contribuinte n.º 231465068, um apoio financeiro no valor de 5.400,00€ (cinco mil e quatrocentos euros), concedido sob a forma de subsídio com vista à criação de um novo posto de trabalho no âmbito do programa para integração de ativos.

Nos termos do artigo 8.º da Resolução n.º 18/2013, de 19 de fevereiro de 2013, o apoio financeiro será repartido por 12 meses, mediante verificação dos requisitos da sua atribuição bem como da manutenção do nível de emprego.

30 de abril de 2013.- A Diretora Regional do Emprego e Qualificação Profissional, *Ilda Margarida de Sousa Baptista*.

INSPEÇÃO REGIONAL DO TRABALHO**Despacho n.º 854/2013 de 6 de Maio de 2013**

A empresa Somague - Ediçor, Engenharia, S.A., com identificação de pessoa coletiva n.º 512 019 410, com sede na Estrada da Ribeira Grande, n.º 1012, freguesia de São Roque, legalmente representada por Pedro Nuno Sta. Clara de Brito, requereu autorização para exceder os limites de laboração fixados no n.º 1 do art.º 16.º da Lei n.º 105/2009, de 14 de setembro, durante a execução de trabalhos de reparação, no âmbito da empreitada de Reabilitação do Pavimento da Pista do Aeroporto João Paulo II, em Ponta Delgada.

Foram consultadas as entidades competentes;

Considerando o manifesto interesse público da obra;

Considerando o facto de os trabalhos só poderem ser realizados no período de menor movimento e quando o aeroporto se encontra encerrado ao tráfego;

**JORNAL OFICIAL**

Considerando que a realização dos trabalhos terá a duração de apenas sete noites, mas estará condicionada às condições atmosféricas.

Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 16.º da Lei n.º 105/2009, de 14 de setembro, no âmbito da competência que me foi delegada por despacho do Vice-Presidente do Governo Regional n.º 190/2013, de 1 de fevereiro, é autorizada a empresa Somague – Ediçor, Engenharia, S.A. a laborar no período compreendido entre 1 de maio e 31 de agosto de 2013, entre as 22 horas e as 6 horas, no âmbito da execução dos trabalhos de reparação da empreitada de Reabilitação do Pavimento da Pista do Aeroporto João Paulo II, em Ponta Delgada, não ficando, assim, condicionada, nesse período, aos limites de laboração estabelecidos no n.º 1 daquele artigo.

30 de abril de 2013. - A Inspectora Regional do Trabalho, *Lina Maria Cabral de Freitas*.

S.R. DA SOLIDARIEDADE SOCIAL**Portaria n.º 448/2013 de 6 de Maio de 2013**

Por Portaria n.º 079 da Secretária Regional da Solidariedade Social, de 29 de abril de 2013, foi atribuída a verba de 990,75€ ao Olhar Poente, destinada à atribuição, no âmbito do Programa de Apoio à Iniciativa Privada dos Açores (PAIPA), do subsídio PAIPA referente ao mês de março de 2013, a ser processado pelo Capítulo 50 – Despesas do Plano, Divisão (programa) 13 – Desenvolvimento do Sistema de Solidariedade Social, 13.2, Apoio à Infância e Juventude, Classificação Económica 05.01.03.

29 de abril de 201. - A Secretária Regional da Solidariedade Social, *Maria da Piedade Lima Lalanda Gonçalves Mano*.

S.R. DA SOLIDARIEDADE SOCIAL**Portaria n.º 449/2013 de 6 de Maio de 2013**

Por Portaria n.º 081 da Secretária Regional da Solidariedade Social, de 29 de abril de 2013, foi atribuída a verba de 4.698,23€ à Cuidar Açor, destinada à atribuição, no âmbito do Programa de Apoio à Iniciativa Privada dos Açores (PAIPA), do subsídio PAIPA referente ao mês de março de 2013, a ser processado pelo Capítulo 50 – Despesas do Plano, Divisão (programa) 13 – Desenvolvimento do Sistema de Solidariedade Social, 13.1, Apoio a Idosos, Classificação Económica 05.01.03.

29 de abril de 2013. - A Secretária Regional da Solidariedade Social, *Maria da Piedade Lima Lalanda Gonçalves Mano*.

**S.R. DA SOLIDARIEDADE SOCIAL**
Contrato n.º 17/2013 de 6 de Maio de 2013**Revisão de Contrato de Cooperação - Valor Investimento n.º 022/2012 entre a Secretaria Regional da Solidariedade Social e a Casa do Povo de Santa Bárbara**

Considerando que, ao abrigo do disposto no n.º 2, do artigo 4.º, do Estatuto das Instituições Particulares de Solidariedade Social, aprovado pelo artigo 1.º, do Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 de fevereiro, aplicado na Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 26/84/A, de 28 de agosto e com o preceituado nos artigos 66.º a 68.º, 73.º, 74.º e 76.º a 79.º, do Código de Ação Social dos Açores, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 16/2012/A, de 4 de abril, a Secretaria Regional da Solidariedade Social, com o número de identificação fiscal 600083748, na qualidade de 1.º Outorgante, representada pela Secretária Regional do Trabalho e da Solidariedade Social, Ana Paula Pereira Marques e a Casa do Povo de Santa Bárbara, com o número de identificação fiscal 512046220, na qualidade de 2.º Outorgante, representada por Durval Manuel Melo Ferreira dos Santos, Presidente da Direção, enquanto seu representante legal, devidamente credenciado, celebraram, a 24 de agosto de 2012, o Contrato de Cooperação – Valor Investimento n.º 022/2012, no qual se estabelecem as obrigações recíprocas da Segurança Social e da instituição, com vista à comparticipação das despesas com a execução da empreitada referente à obra de reabilitação e adaptação do edifício da Casa do Povo a Centro Comunitário na freguesia de Santa Bárbara, concelho de Angra do Heroísmo, incluindo pagamento do projeto, da fiscalização, das revisões de preços e de outras despesas inerentes.

Considerando a necessidade de proceder-se a um reescalonamento no prazo de entrega das prestações e conseqüente alteração dos valores a atribuir, torna-se indispensável proceder à Revisão do Contrato de Cooperação – Valor Investimento celebrado.

Assim, ao abrigo da faculdade prevista na cláusula VIII do Contrato de Cooperação – Valor Investimento, n.º 022/2012, de 24 de agosto de 2012, foi acordado entre a Secretaria Regional da Solidariedade Social, representada pela Secretária Regional da Solidariedade Social, Maria da Piedade Lima Lalandia Gonçalves Mano e a Casa do Povo de Santa Bárbara, representado pelo respetivo Presidente da Direção, Durval Manuel Melo Ferreira dos Santos, proceder à sua revisão, nos termos seguintes:

**JORNAL OFICIAL**

Cláusula I

Alteração ao Contrato de Cooperação – Valor Investimento n.º 022/2012

As cláusulas III - Prazo de execução e a cláusula VI – Obrigações do 1.º outorgante, do Contrato de Cooperação – Valor Investimento n.º 022/2012, de 24 de agosto de 2012, passam a ter a seguinte redação:

“Cláusula III

Prazo de execução

O período de execução do objeto do presente contrato inicia-se à data da sua assinatura, tendo o seu termo previsível no final do ano de 2013.

Cláusula VI

Obrigações do 1.º outorgante

1. A Secretaria Regional da Solidariedade Social comparticipa o investimento, até ao montante máximo de 588.318,92 € (quinhentos e oitenta e oito mil e trezentos e dezoito euros e noventa e dois cêntimos) por dotação financeira do Plano de Investimentos, inscrita nos orçamentos dos anos de 2012 e 2013:

- Ano de 2012: 84.409,85€
- Ano de 2013: 503.909,07€

2. Os encargos acima indicados serão totalmente suportados por verbas afetas ao Capítulo 50- Despesas do Plano, Divisão 13 – Desenvolvimento do Sistema de Solidariedade Social, Subdivisão 01 – Apoio a Idosos, Ação 23) – Adaptação de edifício a Centro Comunitário em Santa Barbara, CE: 08.07.01., do Orçamento dos respetivos anos económicos.”

Cláusula II

Entrada em vigor

A presente revisão do Contrato de Cooperação – Valor Investimento n.º 022/2012, inicia os seus efeitos a partir da data da sua assinatura.

21 de março de 2013. - A Secretária Regional da Solidariedade Social, *Maria da Piedade Lima Lalanda Gonçalves Mano*. - O Presidente da Direção da Casa do Povo de Santa Bárbara, *Durval Manuel Melo Ferreira dos Santos*.



JORNAL OFICIAL

DIREÇÃO REGIONAL DA EDUCAÇÃO

Despacho n.º 855/2013 de 6 de Maio de 2013

Em cumprimento do disposto nos artigos 216.º e 217.º do Estatuto da Carreira Docente, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2007/A, de 30 de agosto, alterado e republicado pelos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 4/2009/A e 11/2009/A, respetivamente, de 20 de abril e 21 de julho, são dispensados da realização do Projeto de Formação e Ação Pedagógica da Profissionalização em Serviço, no ano letivo 2012/2013, os professores abaixo indicados e homologada a sua classificação profissional, por meu despacho de 30 de abril de 2013.

3.º Ciclo do Ensino Básico e Ensino Secundário

Instituição de Ensino Superior	Grupo	Nome	Classificação Profissional
Universidade Aberta	400 (História)	Gina Mónica Araújo Martins	15
Universidade Aberta	400 (História)	Sérgio Filipe Nogueira Gonçalves	15
Universidade Aberta	530 (Educação Tecnológica)	Ana Maria Afonso Isaías	13,5
Universidade Aberta	550 (Informática)	Bárbara Cristina Cabral Rocha Almeida	13

30 de abril de 2013. - A Diretora Regional, *Maria da Graça Lopes Teixeira*.

DIREÇÃO REGIONAL DA EDUCAÇÃO

Extrato de Despacho n.º 126/2013 de 6 de Maio de 2013

Por despacho de 31 de maio de 2012, da Diretora Regional da Educação e Formação

Em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, adaptada à Região, pelo Decreto Legislativo Regional n.º 26/2008/A, de 24 de julho, conjugado com o n.º 3 do artigo 17.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, torna-se público que nos termos das disposições conjugadas do artigo 43.º, alínea a) do n.º 1 do artigo 96.º e do artigo 97.º do Estatuto do Pessoal Docente, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2007/A, de 30 de agosto, alterado e republicado pelos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 4/2009/A e 11/2009/A, respetivamente de 20 de abril e 21 de julho, alínea e) do n.º 4 do artigo 9.º, n.ºs 1 e 4 do artigo 16.º do Regulamento de Concurso do Pessoal Docente da Educação Pré-Escolar e Ensinos Básico e Secundário, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 22/2012/A, de 30 de maio, retificado pela Declaração de Retificação n.º 39/2012, de 24 de julho e na sequência de procedimento concursal para a

**JORNAL OFICIAL**

escola e grupo de recrutamento abaixo indicado, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na categoria de professor do quadro, com efeitos a partir de 1 de setembro de 2012, com o seguinte docente:

Luís Filipe Monteiro de Campos, do grupo de recrutamento - Matemática e Ciências da Natureza – Código 230, do 2º ciclo do ensino básico da Escola Básica e Secundária da Povoação com o escalão “1”, índice “ 167”.

2 de maio de 2013. - A Diretora de Serviços de Recursos Humanos, *Lúcia Maria Espínola Moniz*.

DIREÇÃO REGIONAL DA EDUCAÇÃO**Extrato de Despacho n.º 127/2013 de 6 de Maio de 2013**

Por despacho de 16 de abril de 2012, da Diretora Regional da Educação e Formação

Em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, adaptada à Região, pelo Decreto Legislativo Regional n.º 26/2008/A, de 24 de julho, conjugado com o n.º 3 do artigo 17.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, torna-se público que nos termos das disposições conjugadas do artigo 43.º, alínea a) do n.º 1 do artigo 96.º e do artigo 97.º do Estatuto da Carreira Docente, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2007/A, de 30 de agosto, alterado e republicado pelos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 4/2009/A e 11/2009/A, respetivamente de 20 de abril e 21 de julho, alínea a) do n.º 4 do artigo 9.º, n.ºs 1 e 4 do artigo 16.º do Regulamento de Concurso do Pessoal Docente da Educação Pré-Escolar e Ensinos Básico e Secundário, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 22/2012/A, de 30 de maio, retificado pela Declaração de Retificação n.º 39/2012, de 24 de julho e na sequência de procedimento concursal para a escola e grupo de recrutamento abaixo indicado foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na categoria de professor do quadro, com efeitos a partir de 1 de setembro de 2012, com o seguinte docente:

Flávio Miguel Dias Soares, do grupo de recrutamento – Educação Física – Código 620, do 3.º ciclo do ensino básico e ensino secundário da Escola Básica e Secundária da Povoação, com o escalão “1”, índice “ 167”.

2 de maio de 2013. - A Diretora de Serviços de Recursos Humanos, *Lúcia Maria Espínola Moniz*.

**JORNAL OFICIAL****DIREÇÃO REGIONAL DO DESPORTO**

Despacho n.º 856/2013 de 6 de Maio de 2013

Por despacho do Diretor Regional do Desporto, de 29 de abril de 2013, foram atribuídas as seguintes comparticipações financeiras:

€ 1.800,54 - Fundo Escolar da Escola Básica e Secundária da Madalena - 9950-302 Madalena do Pico, destinada a apoiar os encargos de utilização das instalações e equipamentos desportivos escolares – 2.ª Tranche, conforme aditamento ao protocolo celebrado para a época desportiva de 2012/2013, ao abrigo do artigo 80.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2012/A, de 12 de janeiro, conjugado com o Despacho n.º 724/2010, de 15 de julho, da Secretaria Regional da Educação e Formação.

€ 6.625,66 – Fundo Escolar da Escola Básica e Secundária de São Roque do Pico – 9940-335 São Roque do Pico, destinada a apoiar os encargos de utilização das instalações e equipamentos desportivos escolares – 1.ª Tranche, conforme aditamento ao protocolo celebrado para a época desportiva de 2012/2013, ao abrigo do artigo 80.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2012/A, de 12 de janeiro, conjugado com o Despacho n.º 724/2010, de 15 de julho, da Secretaria Regional da Educação e Formação.

As referidas comparticipações financeiras serão atribuídas pela dotação inscrita no capítulo 50 - despesas do plano, classificação económica 04.03.05 - administração central - serviços e fundos autónomos, ação 5.3.6 - atividades de treino e competição, projeto 5.3 - promoção e formação, programa 5 - desenvolvimento desportivo do Orçamento da Secretaria Regional da Educação e Formação para o presente ano.

29 de abril 2013. – O Diretor Regional do Desporto, *António da Silva Gomes*.

DIREÇÃO REGIONAL DO DESPORTO

Despacho n.º 857/2013 de 6 de Maio de 2013

Nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 6.º da Resolução n.º 18/2013, de 19 de fevereiro, e da al. *b*) do artigo 2.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2003/A, de 6 de maio determino atribuir a Maria Eugénia Sousa Albuquerque, Empresária em Nome Individual, com sede na Avenida Infante D. Henrique, n.º 13 a 15, concelho de Ponta Delgada, contribuinte n.º 159147549, um apoio financeiro no valor de 5.400,00€ (cinco mil e quatrocentos euros),

**JORNAL OFICIAL**

concedido sob a forma de subsídio com vista à criação de um novo posto de trabalho no âmbito do programa para integração de ativos.

Nos termos do artigo 8.º da Resolução n.º 18/2013, de 19 de fevereiro de 2013, o apoio financeiro será repartido por 12 meses, mediante verificação dos requisitos da sua atribuição bem como da manutenção do nível de emprego.

30 de abril de 2013.- A Diretora Regional do Emprego e Qualificação Profissional, *Ilda Margarida de Sousa Baptista*.

MUNICÍPIO DAS LAJES DO PICO**Aviso n.º 38/2013 de 6 de Maio de 2013**

Nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela portaria n.º 145-A/2011, de 06 de abril e nos termos do disposto no art.º 50.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro e nos n.ºs 6 e 7 do art.º 6.º da referida Lei, alterada pelas Leis n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, 34/2010, de 02 de setembro, 55-A/2010, de 31 de dezembro, 64-B/2011, de 30 de dezembro e 66-B/2012 de 31 de dezembro, torno público que, por deliberação da Assembleia Municipal de 28 de fevereiro de 2013, sob proposta da Câmara Municipal de 25 de fevereiro de 2013, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis, a contar do dia seguinte ao da data de publicação deste aviso em *Diário da República*, 2.ª série, procedimento concursal comum, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado.

1. Postos de trabalho a recrutar e requisitos habilitacionais:

Ref. 1 – 1 posto de trabalho para a carreira/categoria de Técnico Superior: licenciatura ou grau académico superior em Turismo.

Ref. 2 – 1 posto de trabalho para a carreira/categoria de Técnico Superior: licenciatura ou grau académico superior em animação sócio cultural ou em relações internacionais.

Ref. 3 – 1 posto de trabalho para a carreira/categoria de Técnico Superior: licenciatura ou grau académico superior em desporto ou em educação física.

Ref. 4 - 1 posto de trabalho para a carreira/categoria de Técnico Superior: licenciatura ou grau académico superior em serviço social.

Ref. 5 - 1 posto de trabalho para a carreira/categoria de Técnico Superior: licenciatura ou grau académico superior em design de comunicação.

Ref. 6 - 1 posto de trabalho para a carreira/categoria de Técnico Superior: licenciatura ou grau académico superior em história ou em comunicação e relações públicas.

**JORNAL OFICIAL**

Ref. 7 - 1 posto de trabalho para a carreira/categoria de Técnico Superior: licenciatura ou grau académico superior em economia ou em contabilidade.

Ref. 8 - 5 postos de trabalho para a carreira/categoria de Assistente Técnico: 12º ano de escolaridade, ou equivalente.

Ref. 9 – 1 posto de trabalho para a carreira/categoria de Assistente Operacional: Nível habilitacional exigido: escolaridade obrigatória de acordo com a idade do candidato, ou seja, nascidos até 31/12/1966: 4ª classe; nascidos após 01/01/1967: 6º ano de escolaridade; nascidos após 01/01/1981: 9º ano de escolaridade.

1.1. Em nenhuma das referências se admite a possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

1.2. Para efeitos do nº 1 do artº 4º da Portaria nº 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria nº 145-A/2011, de 06 de abril declara-se que não se encontram constituídas reservas no Município das Lajes do Pico.

1.3. Consultada a Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA), sobre a eventual existência de reservas de recrutamento, foi prestada a seguinte informação, em 11 de abril de 2013, “Não tendo, ainda, decorrido qualquer procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento, declara-se, a inexistência, em reserva de recrutamento, de qualquer candidato com o perfil adequado”.

2. Caracterização sumária dos postos de trabalho:

Ref. 1 – Licenciatura ou grau académico superior em Turismo: desenvolver funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão. Elaborar pareceres, projetos e atividades conducentes à definição das políticas do Município na área do turismo, nomeadamente: tratamento e divulgação de informação turística; conceção e implementação de ações de promoção turística; acolhimento multicanal. Funções de grau de complexidade funcional 3.

Ref. 2 – Licenciatura ou grau académico superior em animação sócio cultural ou em relações internacionais: desenvolver funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão. Elaborar os planos anuais de atividades, valorizando os domínios da formação de novos públicos e o apoio à criação artística; implementar, acompanhar, avaliar e apresentar propostas de regulamentação das diversas atividades; analisar e prestar a informação técnica a solicitação dos diferentes agentes culturais, tendo em vista, o apoio regular ou excecional do Município às respetivas atividades; acompanhar estudos e consultorias relativos às atividades culturais do Município; coordenar e acompanhar todas as atividades culturais regulares promovidas pela “Culturpico”, bem como as atividades culturais delegadas pelo Município na “Culturpico”, em especial o Festival da Canção Infantil

**JORNAL OFICIAL**

Baleia de Marfim e Semana dos Baleeiros; acompanhar as atividades desenvolvidas na Biblioteca Municipal e no Auditório Municipal; elaborar a programação de Cinema e acompanhar as respetivas projeções. Funções de grau de complexidade funcional 3.

Ref. 3 – Licenciatura ou grau académico superior em desporto ou em educação física: desenvolver funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão. Realizar atividades inerentes à dinamização da área de Desporto, designadamente: gerir as infraestruturas desportivas municipais; elaborar os planos anuais de atividades valorizando os domínios da formação de novos públicos e o apoio à atividade desportiva; implementar, acompanhar, avaliar e apresentar propostas de regulamentação das diversas atividades; analisar e prestar a informação técnica a solicitações dos diferentes agentes desportivos, tendo em vista o apoio regular ou excecional do Município às respetivas atividades. Funções de grau de complexidade funcional 3.

Ref. 4 – Licenciatura ou grau académico superior em serviço social: desenvolver funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão. Realizar atividades no domínio da ação social, designadamente: detetar as necessidades gerais de um indivíduo, família ou grupo (processo designado por diagnóstico da situação), designadamente em matéria de habitação; reunir informações suscetíveis de dar resposta às necessidades dos indivíduos e grupos, aconselhando-os sobre os direitos e obrigações; atendimento aos indivíduos, encaminhando-os para as diversas entidades públicas e privadas que podem auxiliá-los na resolução dos seus problemas (Governo Regional, autarquias, escolas, serviços da Segurança Social, associações de solidariedade social); auxílio das famílias, ou outros grupos a resolverem os seus problemas, tanto quanto possível através dos próprios meios, promovendo uma atitude de autonomia e participação – encorajando-os, por exemplo, a dirigem-se a entidades empregadoras, instituições de solidariedade social, serviços sociais, entre outros, com vista à resolução dos seus problemas; colaborar na definição e avaliação das políticas sociais, com base nos conhecimentos obtidos através de estudos efetuados junto da população concelhia, para melhor adequação entre as medidas de política social, em particular no que diz respeito à habitação social e os direitos reconhecidos aos cidadãos; monitorizar o uso e o cumprimento das obrigações dos beneficiários, nos fogos que venham a ser atribuídos; coordenar a atividade dos Centros de Convívio das diversas freguesias do concelho, mantendo uma estreita relação de apoio social aos idosos. Funções de grau de complexidade funcional 3.

Ref. 5 - Licenciatura ou grau académico superior em design de comunicação: desenvolver funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão. Realizar atividades no domínio do design gráfico, designadamente: conceção da linha gráfica e respetivos materiais, apoio e produção dos materiais gráficos, apoio a tarefas de vitrinista, decoração de interiores e exposições. Funções de grau de complexidade funcional 3.

**JORNAL OFICIAL**

Ref. 6 - Licenciatura ou grau académico superior em história ou em comunicação e relações públicas – desenvolver funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão. Gerir todo o espólio da Biblioteca Municipal Dias de Melo; informatizar a documentação que compõe o espólio daquela Biblioteca, recorrendo a softwares específicos, com vista à modernização dos serviços prestados aos seus utilizadores, transformando a Biblioteca num espaço mais aprazível e organizado; reformular e organizar o depósito de documentação de apoio à Biblioteca; criar as devidas condições de conservação do espólio Histórico; dinamizar atividades na Biblioteca de Adultos com vista à promoção e desenvolvimento de hábitos de leitura; zelar pelos equipamentos disponibilizados aos utilizadores na Biblioteca Municipal; apoiar na seleção e organização dos livros disponibilizados na Loja do Centro de Artes e de Ciências do Mar; organizar e/ou montar/desmontar o património móvel ou imóvel exposto no e pelo concelho, promovendo a sua conservação e qualidade dos mesmos, procurando a heterogenia dos temas abordados e dos autores apresentados; coordenar trabalhos, caso se justifiquem, de salvaguarda e restauro das mesas expositoras, painéis e outros suportes museográficos, necessários ao normal funcionamento das exposições concelhias; colaborar na elaboração dos planos anuais de atividades. Funções de grau de complexidade funcional 3.

Ref. 7 – Licenciatura ou grau académico superior em economia ou em contabilidade: desenvolver funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão. Realizar atividades no domínio económico-financeiro, designadamente: apoio na elaboração dos instrumentos previsionais, estudos e análise financeira, gestão de financiamentos com entidades bancárias, acompanhamento dos projetos e execução financeira dos mesmos, candidaturas a fontes de financiamento e gestão da execução financeira, execução de registos na área de contabilidade e produção de elementos de reporte, preparação dos documentos de prestação de contas, incluindo relatórios de gestão. Funções de grau de complexidade funcional 3.

Ref. 8 – 5 postos de trabalho para a carreira/categoria de assistente técnico: 1 destes postos de trabalho destina-se a: realizar atividades administrativas de suporte á gestão de projetos e processos relativos aos equipamentos: Centro de Artes e de Ciências do Mar, Posto de Turismo, Estádio Municipal, Biblioteca e Auditório Municipal, nomeadamente nos domínios do expediente geral, atendimento e informação ao público interno e externo, organização e execução de tarefas administrativas de apoio à atividade comercial dos equipamentos, aprovisionamento, contabilidade e organização de arquivo, os restantes 4 postos de trabalho destinam-se à realização das seguintes tarefas: realização de atividades no âmbito da receção e acompanhamento de visitantes dos equipamentos, nomeadamente do Posto de Turismo do Forte de Santa Catarina e do Centro de Artes e de Ciências do Mar; vendas nas lojas do Posto de Turismo do Forte de Santa Catarina e do Centro de Artes e de Ciências do Mar; realização do inventário dos stocks; apoio na realização de eventos e outras funções conexas com a

**JORNAL OFICIAL**

disponibilização de serviços nos equipamentos em causa. Funções de grau de complexidade funcional 2.

Ref. 9 – 1 posto de trabalho para a carreira/categoria de assistente operacional: realizar atividades no domínio da manutenção e gestão de instalações, nomeadamente: providenciar a abertura e fecho das instalações, acender e apagar as luzes, ligar e desligar os alarmes, guardar e zelar pelas instalações, zelar pelo normal funcionamento e utilização das instalações, inventariar e controlar sistematicamente os equipamentos e matérias em carga, realizar levantamentos de necessidades e informar da necessidade de aquisição de equipamentos ou materiais e coordenar a execução de reparações e a instalação de novos equipamentos que necessitem a cooperação de outras entidades Funções de grau de complexidade funcional 1.

3. Prazo de validade: os procedimentos concursais são válidos para o preenchimento dos postos de trabalho publicitados e para os efeitos previstos no n.º 2 do art.º 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de abril.

4. Local de trabalho: área do Município das Lajes do Pico.

5. Requisitos gerais de admissão:

- a) Nacionalidade portuguesa, salvo nos casos excetuados em lei especial ou convenção internacional;
- b) 18 anos de idade;
- c) Não se encontrar inibido do exercício de funções públicas, ou interdito para o exercício daquelas a que se candidata;
- d) Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício de funções,
- e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

5.1. Requisitos especiais de admissão:

Na Ref. 7 – os candidatos detentores de licenciatura ou grau académico superior em economia devem estar inscritos como membros efetivos na Ordem dos Economistas e os candidatos detentores de licenciatura ou grau académico superior em contabilidade devem ter inscrição válida na OTOC (Ordem dos Técnicos Oficiais de Contas).

5.2. Os candidatos devem reunir os requisitos referidos nos números anteriores até à data limite para apresentação de candidaturas.

5.3. A reunião dos referidos requisitos é comprovada através de documentos apresentados aquando da candidatura ou da constituição da relação jurídica de emprego público.

6. Remuneração: o posicionamento remuneratório do trabalhador recrutado numa das posições remuneratórias da categoria é objeto de negociação com a entidade empregadora

**JORNAL OFICIAL**

pública, nos termos do disposto no artº 55º da Lei nº 12-A/2008, de 27 de fevereiro, com as alterações introduzidas pelas Leis nº 3-B/2010, de 28 de abril, 55-A/2010, de 31 de dezembro, 64-B/2011, de 30 de dezembro e 66-B/2012, de 31 de dezembro. A remuneração de referência para a carreira, categoria de Técnico Superior é de 1.201,48€, correspondente à 2ª posição remuneratória, nível 15 da tabela remuneratória única dos trabalhadores que exercem funções públicas.

7. Em conformidade com o disposto no n.º 4, do artigo 6.º, da Lei nº 12-A/2008, de 27 de fevereiro (LVCR), na sua atual redação, o recrutamento para constituição de relações jurídicas de emprego público por tempo indeterminado inicia-se sempre de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida

7.1. Tendo em conta os princípios de racionalização e eficiência que devem presidir à atividade municipal, no caso de impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho, por aplicação do disposto no número anterior, poderá proceder-se ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida.

7.2. Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem, integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal deste Município, idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento.

7.3. Prioridade no recrutamento: será dado cumprimento ao disposto no art.º 51.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro.

8. Formalização das candidaturas: as candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente, mediante o preenchimento de formulário tipo, disponível na página eletrónica oficial deste Município, podendo ser entregues pessoalmente no serviço de expediente do Município, sito na Rua de São Francisco, 9930-135 Lajes do Pico, das 08h30 às 16h30, ou remetidas pelo correio, com registo e aviso de receção, até ao termo do prazo fixado, para o mesmo endereço. Só serão aceites as candidaturas formalizadas em suporte de papel. O não preenchimento dos elementos relevantes do formulário de candidatura impossibilita a admissão a concurso e a respetiva exclusão.

8.1. Documentos que devem acompanhar o formulário tipo:

- a) Fotocópia de documento de identificação;
- b) Fotocópia do certificado de habilitações literárias;
- c) Currículo profissional detalhado e atualizado, assinada e datado;
- d) Fotocópias comprovativas da formação e experiência profissionais, sob pena destes fatores não serem ponderados, caso seja aplicado o método de seleção, avaliação curricular;

**JORNAL OFICIAL**

e) Os candidatos com deficiência com grau de incapacidade igual ou superior a 60%, deverão apresentar documento comprovativo da mesma.

8.2. Os documentos referidos na alínea a) e b) do número anterior podem ser substituídos pela entrega de declaração do candidato, sob compromisso de honra, da posse dos requisitos gerais de admissão, a efetuar no formulário de candidatura.

8.3. O candidato titular de relação jurídica de emprego público, para além dos elementos atrás indicados, deverá, igualmente, apresentar:

a) Declaração emitida e autenticada pelo serviço de origem que comprove a categoria e a carreira que detém, a natureza da relação jurídica de emprego público de que é titular, a antiguidade, a posição e o nível remuneratório, com a indicação da data de produção de efeitos, bem como as menções qualitativas obtidas nas avaliações de desempenho relativas aos últimos três anos;

b) Declaração emitida e autenticada pelo serviço de origem atestando a caracterização do conteúdo funcional que o candidato ocupa ou, sendo trabalhador em mobilidade especial, o conteúdo daquele que, por último ocupou.

9. Métodos de seleção a aplicar em todas as referências: prova escrita de conhecimentos (PEC); avaliação psicológica (AP) e entrevista profissional de seleção (EPS).

9.1. Os métodos atrás referidos têm carácter eliminatório, sendo aplicados pela ordem enunciada, sendo excluídos os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores, num dos métodos ou fases, não lhe sendo aplicado o método ou fase seguinte.

9.2 Prova escrita de conhecimentos: visa avaliar os conhecimentos académicos e, ou, profissionais e as competências técnicas dos candidatos necessárias ao exercício da função a desempenhar, será de natureza teórica assumindo a forma escrita, valorada numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas, com a duração máxima de duas horas, e ponderação de 40%. Os candidatos podem consultar os diplomas legais indicados, desde que, os mesmos não estejam anotados.

9.3. Avaliação psicológica (AP) - visa avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil de competências previamente definido, terá a ponderação de 30%. Será valorada através dos níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

9.4. A entrevista profissional de seleção (EPS) - É avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores. A entrevista profissional de seleção, visa avaliar de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos

**JORNAL OFICIAL**

comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado. Será composta por uma única fase, de realização individual, com duração máxima de 40 minutos. Terá a ponderação de 30%, sendo valorada numa escala de 0 a 20 valores.

9.5. A ordenação final dos candidatos que completem os procedimentos será efetuada numa escala de 0 a 20 valores e a respetiva classificação final (CF) resultará da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = (PECX40\%) + (APX30\%) + (EPSX30\%)$$

10. Opção por métodos de seleção: exceto quando afastados, por escrito, pelos candidatos que, cumulativamente, sejam titulares da categoria e se encontrem ou, tratando-se de candidatos colocados em situação de mobilidade especial, se tenham por último encontrado, a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras dos postos de trabalho para cuja ocupação o procedimento foi publicitado, serão utilizados os seguintes métodos de seleção: avaliação curricular (AC) e entrevista de avaliação de competências (EAC) e entrevista profissional de seleção (EPS). Os referidos candidatos podem afastar aqueles métodos de seleção, desde que o façam por escrito.

10.1. A avaliação curricular (AC): visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida. Para tal serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para os postos de trabalho a ocupar, nomeadamente: habilitação académica ou nível de qualificação certificado pelas entidades competentes, formação profissional relacionada com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função, experiência profissional idêntica à da atividade funcional posta a concurso e a avaliação do desempenho relativa ao último período, desde que não seja superior a 3 anos, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividades idênticas às do posto de trabalho a ocupar. A avaliação curricular é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da seguinte fórmula:

$$AC = (HA + FP + EP + AD)/4, \text{ em que:}$$

HA = habilitações académicas;

FP = formação profissional;

EP = experiência profissional;

AD = avaliação do desempenho.

10.2. Entrevista de avaliação de competências (EAC): visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionadas com as competências consideradas essenciais para o exercício da função. Esta deverá permitir uma análise estruturada da experiência, qualificações e motivações profissionais,

**JORNAL OFICIAL**

através de descrições comportamentais ocorridas em situações especiais e vivenciadas pelo candidato, sendo avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

10.3. Cada um dos métodos utilizados é eliminatório pela ordem enunciada e serão excluídos do procedimento os candidatos que obtenham valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases, não lhe sendo aplicável o método seguinte. A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento será efetuada numa escala de 0 a 20 valores e resultará da aplicação da seguinte fórmula: $CF = (AC \times 40\%) + (EAC \times 30\%) + (EPS \times 30\%)$, sendo: CF = classificação final; AC = avaliação curricular e EAC = entrevista de avaliação de competências e EPS = entrevista profissional de seleção.

11. Legislação para todas as referências:

- Regime Jurídico de funcionamento dos Órgãos dos Municípios e Freguesias: Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro;
- Código do Procedimento Administrativo: Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de janeiro, Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, Lei n.º 30/2008, de 10 de julho, retificado pela Declaração de Retificação n.º 22-A/92, de 29 de fevereiro e Declaração de Retificação n.º 265/91 de 31 de dezembro.
- Regime do contrato de trabalho em funções públicas: Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro.
- Relação jurídica de emprego público: Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, retificada pela Declaração de Retificação n.º 22-A/2008, de 24 de abril, com as seguintes alterações: Lei n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro; aplicada à administração local pelo Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de setembro; Decreto-Lei n.º 269/2009, de 30 de setembro; Lei n.º 3-B/2010, de 28 de abril; Lei n.º 34/2010, de 02 de setembro; Lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro; Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, Lei 66-B/2012, de 31 de dezembro e Lei n.º 66/2012, de 31 de dezembro.
- Estatuto disciplinar dos trabalhadores que exercem funções públicas: Lei nº 58/2008, de 09 de setembro.

11.1. Legislação/bibliografia específica:

Ref. 1 – Licenciatura ou grau académico superior em Turismo - Regime jurídico da política pública do Turismo – Decreto-Lei nº 191/2009, de 17 de agosto. Bibliografia: KOTLER, Philip, (1999), Marketing para o século XXI, 3ª edição, Editorial Presença, Lisboa. MIDDLETON, V. ; CLARKE, J. (2001), Marketing in Travel and Tourism, 3rd ed., Butterworth Heineman.

Ref. 2 – Licenciatura ou grau académico superior em animação sócio cultural ou em relações internacionais:

**JORNAL OFICIAL**

Bibliografia: BAGINHA, M. (1995). Dinâmica de grupo. Lisboa: Instituto do Emprego e Formação Profissional (I.E.F.P.); BARBOSA, L. (1995). Trabalho e dinâmica de pequenos grupos. Lisboa: Edições Afrontamento. ALLUÉ, J. (1999). O Grande livro dos jogos. Lisboa: Ancora Editores. Diretrizes da IFLA/UNESCO para Bibliotecas Escolares (2006): Disponível em URL <http://www.ifla.org/files/school-libraries-resource-centers/publications/school-library-guidelines/school-library-guidelines-pt.pdf>; 1988; Manifesto da UNESCO sobre Bibliotecas Públicas — Missões da Biblioteca Pública: Disponível em URL <http://archive.ifla.org/VII/s8/unesco/port.htm>.

Ref. 3 – Licenciatura ou grau académico superior em desporto ou em educação física: Lei de Bases da Atividade Física e Desportiva – Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro; Responsabilidade técnica pela direção das atividades físicas e desportivas nas instalações desportivas - Lei n.º 39/2012, de 28 de agosto; Regulamentos das condições técnicas e de segurança a observar na conceção, instalação e manutenção das balizas de futebol, andebol, hóquei e pólo aquático e dos equipamentos de basquetebol existentes nas instalações desportivas de uso público - Decreto-Lei n.º 100/2003, de 23 de maio, alterado pelo Decreto-Lei n.º 82/2004, de 14 de abril; Regime Jurídico das Instalações Desportivas de uso público: Decreto-Lei n.º 141/2009, de 16 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 110/2012, de 21 de maio.

Ref. 4 – Licenciatura ou grau académico superior em serviço social: Apadrinhamento Civil – Lei n.º 103/2009, de 11 de setembro, regulamentada pelo Decreto-Lei n.º 121/2010, de 27 de outubro. Lei de proteção de crianças e jovens em perigo – Lei 147/99, de 01 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 31/2003, de 22 de agosto; Bases gerais do Sistema da Segurança Social – Lei 4/2007, de 16 de janeiro; Rendimento social de inserção – Lei n.º 13/2003, de 21 de maio, retificada pela Declaração de Retificação n.º 7/2003, de 29 de maio, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 45/2005, de 29 de agosto; Decreto-Lei n.º 70/2010, de 16 de junho e Decreto-Lei n.º 133/2012, de 27 de junho. Rede social – Resolução do Conselho de Ministros n.º 197/97, de 18 de novembro, com a retificação introduzida pela Declaração de Retificação n.º 10-O/98, de 30 de maio. Regulamento de apoio técnico à habitação do Município de Lajes do Pico – Regulamento n.º 9/2000, publicado no apêndice n.º 94, 2.ª série, n.º 146, do *Diário da República*, de 27 de junho de 2000, com as alterações introduzidas pelo aviso n.º 1226/2001, publicado no Apêndice n.º 20, *Diário da República* 2.ª série, n.º 38, de 14 de fevereiro de 2001 e pelo aviso n.º 1490/2003, Apêndice n.º 33 – 2.ª série, n.º 46, de 24 de fevereiro de 2003. Regulamento do Conselho Municipal da Juventude, publicado no Apêndice n.º 118, 2.ª série, n.º 198, *Diário da República* de 28 de agosto de 2002. Regulamento dos apoios para habitação dos agregados familiares carenciados do Município das Lajes do Pico, publicado no Apêndice n.º 119-A, 2.ª série, n.º 246, de 23 de outubro de 2001.

Ref. 5 - Licenciatura ou grau académico superior em “design” de comunicação: Bibliografia: Camilo, E. (1998) Estratégias de Comunicação Municipal: uma reflexão sobre as modalidades de comunicação nos municípios “estudos em comunicação”, Universidade da Beira Interior.

**JORNAL OFICIAL**

Ref. 6 – Licenciatura ou grau académico superior em história ou em comunicação e relações públicas: APDIS, BAD, INCITE—Código de Ética [Em linha]. Disponível em: http://www.apbad.pt/Downloads/codigo_etica.pdf; IFLA — International standard bibliographic description (ISBD): preliminary consolidated edition [Em linha]. [München]: K.G.Saur, 2007. [Consult. 20 nov. 2012]. Disponível em: http://archive.ifla.org/VII/s13/pubs/ISBD_consolidated_2007.pdf; IFLA — Manual UNIMARC. Lisboa: Biblioteca Nacional de Portugal, 2002; IFLA — Manual Unimarc: formato autoridades. Lisboa: Biblioteca Nacional de Portugal, 2008; Regras portuguesas de catalogação. 3.^a reimp. Lisboa: Instituto Português do Património Cultural. Departamento de Bibliotecas, Arquivos e Serviços de Documentação, 2000; Universidade de Évora. Biblioteca Central — Glossário de termos biblioteconómicos [Em linha], [Consult. 7 Jul. 2012]. Disponível em: http://www.bib.uevora.pt/glossario/#A/portal/sdoc?p_id=96901. Diretrizes da IFLA/UNESCO para Bibliotecas Escolares (2006): Disponível em URL <http://www.ifla.org/files/school-libraries-resource-centers/publications/school-library-guidelines/school-library-guidelines-pt.pdf>; Manifesto da UNESCO sobre Bibliotecas Públicas — Missões da Biblioteca Pública: Disponível em URL <http://archive.ifla.org/VII/s8/unesco/port.htm>.

Ref. 7 - licenciatura ou grau académico superior em economia ou em contabilidade: Lei n.º 2/2007, de 15 de janeiro – Aprova a Lei das Finanças Locais, retificada pela Declaração de Retificação n.º 14/2007, de 15 de fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 22-A/2007, de 29 de junho; Lei n.º 67-A/2007, de 31 de dezembro; Lei n.º 3-B/2010, de 28 de abril; Lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro; Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro e Lei n.º 22/2012, de 30 de maio. Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro – Lei dos compromissos e dos pagamentos em atraso das entidades públicas, alterada pela Lei n.º 20/2012, de 14 de maio; pela Lei 64/2012, de 20 de dezembro e pela Lei n.º 66-B/2012, 31 de dezembro. Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho; Lei n.º 64/2012, de 20 de dezembro e Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro – Contempla as normas legais disciplinadoras dos procedimentos necessários à aplicação da lei dos compromissos e dos pagamentos em atraso. Decreto-Lei n.º 54-A/1999, de 22 de fevereiro – Aprova o Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), com as alterações introduzidas pela Lei n.º 60-A/2005, de 30 de dezembro, Decreto-Lei n.º 84-A/2002, de 05 de abril; Decreto-Lei n.º 315/2000, de 02 de dezembro; e pela Lei n.º 162/99, de 14 de setembro. Lei n.º 98/97 de 26 de agosto – Lei de Organização e Processo do Tribunal com as alterações introduzidas pela Lei 87-B/98, 31 de dezembro, Lei n.º 1/2001, de 04 de janeiro; Lei n.º 55-B/2004, de 30 de dezembro; Lei n.º 48/2006, de 29 de agosto; Lei n.º 35/2007, de 13 de agosto; Lei n.º 3-B/2010, de 28 de abril; Lei n.º 61/2011, de 07 de dezembro e Lei n.º 2/2012, de 06 de janeiro.

12. Composição do júri:

12.1. Para as refs. 1, 2, 3, 4, 5, 6 e 7:

12.1.1. Presidente: Hildeberto Manuel Pereira Peixoto, Vereador; vogais efetivos: Albino Manuel André Roque, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, em regime de

**JORNAL OFICIAL**

substituição, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos; Paula Alexandra Garcia Duarte Ávila, Técnica Superior (Gestão e Administração Pública), Vogais suplentes: Rita Nogueira Pinho, Técnica Superior (Arquiteta); e Paulo Jorge da Silva Correia, Técnico Superior (História).

12.2. Para a ref. 8: Hildeberto Manuel Pereira Peixoto, Vereador; vogais efetivos: Albino Manuel André Roque, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, em regime de substituição, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos; Paula Alexandra Garcia Duarte Ávila, Técnica Superior (Gestão e Administração Pública); vogais suplentes: Rui Pedro Soares Ávila, Coordenador Técnico; Ângela Cristina Melo Dinis Jorge, Assistente Técnica.

12.3. Para a ref. 9: Hildeberto Manuel Pereira Peixoto, Vereador; vogais efetivos: Albino Manuel André Roque, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, em regime de substituição, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos; Paula Alexandra Garcia Duarte Ávila, Técnica Superior (Gestão e Administração Pública), vogais suplentes: António Manuel Melo Baptista, Assistente Operacional; e Rui Fernando Melo Baptista, Assistente Operacional.

13. Acesso a documentos: as atas do júri onde constam os parâmetros de avaliação e ponderação de cada um dos métodos a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método são facultados aos candidatos sempre que solicitados.

14. Publicitação: a publicitação da lista unitária de ordenação final dos candidatos será afixada nos locais de estilo e na página eletrónica do Município.

15. Quota de emprego para pessoas com deficiência: de acordo com o n.º 3 do art.º 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 03 de fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Este deve declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, nos termos previstos do diploma supramencionado

16. Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

17. Para efeito do estatuído, designadamente, no art.º 73.º, do Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas (RCTFP), aprovado pela Lei nº 59/2008, de 11 de setembro, e por remissão deste, também no art.º 12.º da LVCR, os elementos do júri indicados para os presentes procedimentos concursais serão os mesmos para efeitos de acompanhamento e avaliação final do período experimental dos contratos de trabalho que vierem a resultar dos presentes procedimentos concursais.



JORNAL OFICIAL

30 de abril de 2013. - O Presidente da Câmara, *Roberto Manuel Medeiros da Silva*.